



PROVIMENTO N.º 388/2020-CGJ/AM

Dispõe sobre a extensão do prazo de vigência do Provimento 356/2020-CGJ/AM.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Governamental n. 43.234, de 23 de dezembro de 2020, com a determinação de proibição de realização de eventos de casamentos, independentemente da quantidade de público;

CONSIDERANDO a crise sanitária em decorrência da pandemia COVID-19 e o agravamento da incidência de casos nas últimas semanas;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Geral da Justiça estabelecer medidas para melhorar a prestação dos serviços extrajudiciais no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o objetivo n.º 16 (Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, e em específico o subitem 16.6 (16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis);



RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do *caput* do art 1º do Provimento 356/2020 – CGJ/AM, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam estabelecidas por meio deste provimento as regras a serem adotadas para funcionamento das serventias extrajudiciais do Estado do Amazonas, em todas as especialidades de notas e de registro com escopo de evitar a disseminação e o risco de contágio pela COVID-19, até ulterior deliberação desta Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único do art. 1º do Provimento 356/2020 – CGJ/AM.

Art. 3º - Este Provimento entra em vigor na data da publicação. Expeça-se ofício circular com o teor do presente Provimento para todos os cartórios do registro civil do Estado do Amazonas em caráter de urgência.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça, em Manaus, AM, 28 de dezembro de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
(assinado digitalmente)